



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO DE PEDAGOGIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESIGN PARA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 01/2021 SEAD-CTE

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para vagas de estágio não obrigatório de Pedagogia, Tecnologia da Informação e Design para a Superintendência de Educação a Distância (SEAD), nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa nº 04/2014, Nota Técnica nº 111/2014, Orientação Normativa nº 7/2008, **Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009**, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e Portaria FAPEX 002/2018, com orientações no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

A Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX), que figura como gestora administrativa e financeira do Projeto, com fundamento no Contrato nº 51/2017, firmado com Universidade Federal da Bahia (UFBA), figurará como Concedente no Termo de Concessão de Estágio, ficando a supervisão técnica das atividades à cargo da UFBA.

Estão abertas as inscrições para provimento de vagas de estágio não obrigatório, para atuar no Projeto – UFBA/FAPEX nº 170038 Oferta de Cursos de Graduação e especialização no Sistema UAB –2017, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágio na UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a UFBA e a FAPEX.

1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFBA e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.



1.3. Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.4. O estagiário fará jus a:

1.4.1. Bolsa auxílio;

1.4.2. Auxílio-transporte, para aqueles que exercerem as atividades do estágio de forma presencial;

1.4.3. Seguro contra acidentes pessoais;

1.4.4. Recesso remunerado, conforme previsto na legislação.

1.4.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. As vagas de estágio visam atender os procedimentos relacionados à concepção e produção de material didático impresso, digital e audiovisual para cursos à distância e todas as atividades serão relacionadas ao curso do estagiário, conforme abaixo discriminado:

2.2. Distribuição das vagas:

Área	Curso	Vagas Ampla Concorrência	Vagas exclusivas PCD	Cadastro de reserva	CH	Local do Estágio
Design/Artes (Ilustração)	Design, Artes, Comunicação.	2		2	20	CTE-SEAD
Design/Artes (Videografismo)	Design, Artes, Comunicação.	3	1	2	20	CTE-SEAD
Animação	Design, Artes, Cinema, BI Artes, BI,	2		2	20	CTE-SEAD
Edição de vídeo	Cinema, Artes, Comunicação.	2		2	20	CTE-SEAD
Concepção/Edição de Áudio	Cinema, Artes, Comunicação.	3	1	2	20	CTE-SEAD
Secretaria	Secretariado Executivo	1		2	20	CTE-SEAD
Tecnologia da Informação	Comunicação, Sistemas da Informação.	2		2	20	CDE-SEAD
Comunicação	Comunicação Social, Relações-Públicas, Jornalismo, Produção em Comunicação e Cultura.	1		2	20	CDE-SEAD

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA=16; TOTAL DE VAGAS EXCLUSIVAS PARA PCD = 02;
TOTAL DE CADASTRO DE RESERVA = 16



Área: DESIGN/ARTES E ILUSTRAÇÃO

Cursos: Design, Artes, Comunicação.

Vagas: 02(Ampla Concorrência) + 02 Cadastro de Reserva

CH:20h semanais

Local do Estágio:CTE/SEAD.

Atribuições do Bolsista:

- Auxiliar na concepção e produção de soluções gráficas;
- Auxiliar na concepção e Produção de ilustrações em 2D;
- Auxiliar na concepção e Produção de infográficos;
- Auxiliar na concepção e Produção de gráficos e tabelas;
- Auxiliar na ilustração/diagramação de livros didáticos.

Área: DESIGN / ARTES - VIDEOGRAFISMO

Cursos: Design, Artes, Cinema, Comunicação.

Vagas:03(Ampla Concorrência) + 01 Vagas Exclusivas PCD + 02 Cadastro de Reserva

CH:20h semanais

Local do Estágio:CTE/SEAD

Atribuições do Bolsista:

- Auxiliar na concepção e produção de soluções gráficas para objetos de aprendizagem audiovisuais;
- Auxiliar na concepção e Produção de aberturas;
- Auxiliar na concepção e Produção de vinhetas;
- Auxiliar na concepção e Produção de Tarja de identificação;
- Auxiliar na concepção e Produção de Cartelas;
- Auxiliar na concepção e Produção de Créditos finais;
- Auxiliar na concepção e Produção de animações.

Área: EDIÇÃO DE VÍDEO

Cursos: Design, Artes, Cinema, Comunicação.



Vagas: 02(Ampla Concorrência) + 02 Cadastro de Reserva

CH:20h semanais

Local do Estágio:CTE/SEAD

Atribuições do Bolsista:

- Auxiliar na pós-produção de objetos de aprendizagem audiovisuais;
- Auxiliar na edição de material audiovisual;
- Auxiliar na elaboração de roteiros de edição;
- Auxiliar na captura e organização da mídia;
- Auxiliar na elaboração de minutagens;
- Auxiliar na renderização de produtos audiovisuais;
- Auxiliar na masterização de produtos audiovisuais;
- Auxiliar na transmissão de produtos audiovisuais

Área: CONCEPÇÃO / EDIÇÃO DE ÁUDIO

Cursos:, Cinema, Artes, Comunicação.

Vagas:03(Ampla Concorrência) + 01 Vagas Exclusivas PCD + 02 Cadastro de Reserva

CH:20h semanais

Local do Estágio:CTE/SEAD

Atribuições do Bolsista:

- Auxiliar na produção e pós-produção de objetos de aprendizagem audiovisuais;
- Auxiliar na organização de materiais gravados para a produção de faixas sonoras;
- Auxiliar na elaboração de roteiros de edição;
- Auxiliar na captura e edição de áudio;
- Auxiliar na elaboração de dublagens e mixagem de trilhas;
- Auxiliar na produção de podcasts;
- Auxiliar na criação de efeitos sonoros para produtos audiovisuais;
- Auxiliar na criação de trilhas musicais para produtos audiovisuais



Área: SECRETARIA

Cursos: Secretariado Executivo.

Vagas: 01(Ampla Concorrência) + 02 Cadastro de Reserva

CH:20h semanais

Local do Estágio:CTE/SEAD

Atribuições do Bolsista:

- Auxiliar no controle da agenda e dos compromissos da coordenação;
- Auxiliar no despacho e conferência de documentos;
- Auxiliar no acompanhamento, preparação de reuniões e realização de atas;
- Auxiliar no recepção, resposta, redirecionamento de correspondência eletrônica;
- Auxiliar na organização de arquivos;
- Auxiliar na digitação de documentos em diferentes formatos;
- Auxiliar no atendimento das chamadas telefônicas;
- Auxiliar na orientação, informação e encaminhamentos das demandas internas e externas;
- Apoiar o Coordenador em assuntos diversos

Área: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI

Cursos:Sistemas da Informação, Ciências da Computação, C &T

Vagas: 02(Ampla Concorrência) + 02 Cadastro de Reserva

CH:20h semanais

Local do Estágio:CDE/SEAD

Atribuições do Bolsista:

- Auxiliar no atendimento a chamados de dúvidas sobre a aplicação;
- Auxiliar na elaboração de relatórios;
- Auxiliar no Suporte a Plataforma Moodle;



Área: COMUNICAÇÃO

Cursos: Comunicação Social, Relações-Públicas, Jornalismo, Produção em Comunicação e Cultura.

Vagas: 01(Ampla Concorrência) + 02 Cadastro de Reserva

CH:20h semanais

Local do Estágio:CDE/SEAD

Atribuições do Bolsista:

- Auxiliar na concepção e implementação do plano estratégico de comunicação;
- Auxiliar na gestão de redes sociais digitais;
- Auxiliar na concepção e produção de conteúdo para as redes sociais digitais;
- Auxiliar na mediação da comunicação de origem interna ou externa;
- Auxiliar no diagnóstico e busca de soluções para problemas de comunicação;
- Auxiliar na auditoria de imagem e aferição de resultados;
- Auxiliar na elaboração do relatório de gestão da comunicação.

2.3. O estagiário receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.

2.4. O estagiário que realizar as atividades objeto do estágio de forma presencial fará jus ao valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), a título de Auxílio Transporte.

2.5. O estágio terá duração de 1 (um)ano, podendo ser prorrogado por mais um período, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

2.6. Durante a pandemia do Covid 19 as atividades serão realizadas em regime de teletrabalho, passado este período serão presenciais.

2.7. A supervisão e orientação do estágio será feita pelo professor Dr. Haenz Gutierrez Quintana.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. É condições necessárias a inscrição:



- 3.1.1. Estar, comprovadamente (por semestre), regularmente matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- 3.1.2. Estar cursando no mínimo o 2º semestre do curso;
- 3.1.3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
- 3.1.4. Alunos cujo Coeficiente Médio de Rendimento seja igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 3.1.5. Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;
- 3.1.6. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de vinte (20) horas semanais, no turno matutino ou vespertino;
- 3.1.7. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;
- 3.1.8. Ter conhecimento em informática (pacote Adobe/Office).
- 3.1.9. Para os candidatos ao estágio da área de Tecnologia da Informação – TI, serão considerados diferenciais as seguintes características: Conhecimento em Moodle; Conhecimento de Lógica de Programação; Comunicação com experiência em Excel e redes sociais e Conhecimento em desenvolvimento PHP, HTML5.

4. DAINSCRIÇÃO

- 4.1. Os alunos interessados em participar do processo seletivo deverão enviar, no período de **28/05/2021 a 14/06/2021**, **currículo resumido** com indicação de para qual área deseja concorrer, **histórico escolar** e **comprovante de matrícula** para o e-mail sead@ufba.br, com o assunto “**Seleção Estagiários SEAD – Área que deseja concorrer**”. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, será necessário o envio, também, da **declaração constante no Anexo I**, com autorização para tratamento de dados durante o processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:
 - a) a primeira etapa constará de análise do currículo resumido, do histórico escolar e comprovante de matrícula;



b) a segunda etapa constará de entrevista realizada pelo coordenador do projeto, a ser realizada on-line mediante envio de link, por conta da pandemia.

5.2. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista on-line implicará em eliminação do candidato.

5.3. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes neste Edital.

6.2. Os candidatos com deficiência selecionados no processo seletivo, na etapa de entrega de documentos, deverão entregar, juntamente com a documentação, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

6.3. O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, será desclassificado das vagas exclusivas para PCD e passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

6.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

6.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.6. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.



7. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

7.1. O resultado da primeira etapa de seleção será divulgado no dia **21/06/2021** com a publicação da lista de candidatos convocados para a segunda etapa (entrevista), no endereço eletrônico www.sead.ufba.br. Por conta da pandemia a entrevista será por video conferência a ser enviado o link para os candidatos convocados.

7.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **30/06/2021** no endereço eletrônico: www.sead.ufba.br.

7.3. Cumprindo o disposto no item 2.1 serão convocados os **03** candidatos melhores classificados, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo.

7.4 O início do estágio está condicionado a:

- aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente;

- aptidão para o estágio declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

- conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sítio eletrônico do e Social.

7.5. O prazo de interposição de recurso será de **01**(um) dia útil, contados da divulgação do resultado, através do e-mail sead@ufba.br.

7.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com a vigência do Contrato UFBA x FAPEX nº 51/2017 e de acordo com o limite máximo previsto em lei.

7.7. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.



8. DOCRONOGRAMA

Ações	Datas
Lançamento da seleção.	28/05/2021
Período de inscrições dos candidatos.	28/05 a 14/06/2021
Publicação da convocação dos candidatos selecionados para a segunda etapa (entrevista).	21/06/2021
Entrevista com os candidatos selecionados. Por conta da pandemia será por video-conferência.	24 e 25/06/2021
Publicação do resultado final do processo seletivo.	30/06/2021
Apresentação da documentação dos candidatos selecionados junto à SEAD. Por conta da pandemia, serão enviados por email.	09/07/2021
Previsão de início dos trabalhos.	02/08/2021

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O estágio poderá ser suspenso pela Superintendência de Educação a Distância a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- 9.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 9.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 9.3. A pedido do estagiário;
- 9.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 9.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 9.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 9.7. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.




10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.2. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail sead@ufba.br.

Salvador, 26/05/2021.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância



BAREMA HISTÓRICO ESCOLAR E CURRICULUM VITAE

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Coeficiente de rendimento	Coeficiente de rendimento 5,0: 1 ponto - Coeficiente de rendimento de 5,1 a 7,0: 5 pontos - Coeficiente de rendimento de 6,1 a 9,0: 8 pontos- Coeficiente de rendimento de 9,1 a 10,0: 10 pontos	
2	Disciplinas cursadas na área do estágio	Até 10 pontos	
3	Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.	Até 10 pontos	
4	Vivências de estágio similares às atividades do estágio	Até 20 pontos	
	Pontuação máxima	50 pontos	

BAREMA ENTREVISTA E ANÁLISE DE PORTFÓLIO

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Capacidade de Comunicação e Argumentação	Até 5 pontos	
2	Interesse	Até 5 pontos	
3	Peças/produtos desenvolvidos na área do estágio	Até 20 pontos	



4	Disponibilidade	Até 10 pontos	
5	Apresentação pessoal/postura e Capacidade de trabalho em equipe	Até 10 pontos	
	Pontuação máxima	50 pontos	



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Eu, _____,
autorizo a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX a proceder com a coleta e o tratamento dos meus dados pessoais, inclusive os sensíveis, fornecidos para a minha candidatura ao processo de recrutamento e seleção para o cargo de _____, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro, também, que fui informado (a) sobre as seguintes questões:

1. Os meus dados pessoais **NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, DATA DE NASCIMENTO, CPF e E-MAIL, TIPO DE DEFICIÊNCIA** foram coletados através do meu currículo, os quais serão tratados exclusivamente para a finalidade de recrutamento e seleção, no âmbito da FAPEX, e mantidos no banco de currículos da prestadora de serviço e na plataforma digital '**trabalhe conosco**' hospedada no sítio da operadora contratada pela Fundação.
2. Após o período de 6 meses e não sendo selecionado(a), os meus dados pessoais contidos no currículo impresso serão eliminados pela FAPEX.
3. Os meus dados pessoais poderão ser utilizados de forma anonimizada ou pseudonimizada, impossibilitando ou dificultando a minha identificação, respectivamente, em dados estatísticos para Relatório de Gestão da FAPEX.
4. O Agente Responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais é a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Manoel Dias da Silva, Ed. Comercial Pituba Trade – Pituba – Salvador, Ba.
5. Eu poderei solicitar a qualquer momento informações sobre os meus dados pessoais, corrigi-los, alterá-los ou excluí-los, limitar o tratamento e cancelar o presente consentimento.
6. Meus dados pessoais serão compartilhados com o gestor onde estarei lotado(a), para avaliação de atendimento do perfil para a vaga.
7. Qualquer informação sobre os meus dados pessoais e questões relativas ao tratamento e à proteção deles, em conformidade com as normas aplicáveis, poderão ser solicitadas através do e-mail pessoal@fapex.org.br.
8. A solicitação de que trata o item 9 será prestada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, salvo se esta for especialmente complexa ou ocorrer em circunstâncias excepcionais. Esse prazo poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) dias, quando for necessário, levando em conta a complexidade e o número de solicitações recebidas.
9. Eu poderei, ainda, se desejar, apresentar reclamação junto a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Para os devidos fins, declaro que li completamente o exposto, discuti quaisquer dúvidas ou preocupações em relação ao fornecimento dos meus dados pessoais acima, inclusive os sensíveis, de forma clara e adequada, e que autorizo a FAPEX a realizar a coleta e o



tratamento, no âmbito desse processo de recrutamento e seleção e de outros processos durante o período de tratamento aqui informado.

Declaro, ainda, que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pelos empregados da FAPEX e o seu compartilhamento entre os seus Projetos, para que desenvolvam quaisquer atividades necessárias para os fins relacionados com processo de recrutamento e seleção durante o prazo autorizado nesse consentimento.

Salvador, _____ de _____ de _____.

(Assinatura conforme documento de identificação)